



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (SEOB)

Unidade:	SEOB/DMGC
Folha Nº	938
Processo nº	48.307/2017
Ass. do servidor	

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 157/2015**Processo nº 48.307/2017****Procedência: Secretaria de Obras**

Unidade:	SEOB/DOP
Folha Nº	48
Processo nº	48.307/2017
Ass. do servidor	

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 157/2015, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA PRAÇA ENCONTRO DAS ÁGUAS NO BAIRRO JACARAÍPE.

O **MUNICÍPIO DA SERRA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 27.174.093/0001-27, sediada à Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Centro/Serra/ES, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, **Sr. JOÃO CARLOS MENESES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº 559.470.007-25, com endereço na Rua Campinho nº 66, Caçaroca, Serra/ES, e do outro lado a empresa **EMEC OBRAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 36.020.014/0001-14, estabelecida a Rua Sebastião José de Almeida, s/n, Chácara 181 A, Jardim Limoeiro, Serra/ES, na qualidade de **CONTRATADA**, neste ato representado por Sr. **FRANCISCO ALFREDO LOBO JUNGER**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do CPF nº 014.890.897-72, resolvem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o contrato nº 157/2015, celebrado nos autos do processo administrativo nº 37.869/2009, cujo objeto é Execução da Obra de Reforma da Praça Encontro das Águas no Bairro Jacaraípe, com supedâneo na cláusula décima e no artigo 79, II, da Lei 8.666/93, conforme o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA deverá solicitar o pagamento de indenização através de processo administrativo, a ser protocolizado após encerramento do Contrato.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Serra (ES), 14 de setembro de 2018.

JOÃO CARLOS MENESES
Contratante

FRANCISCO ALFREDO LOBO JUNGER
Contratada

Testemunha _____

Testemunha _____